JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2022

1) Relatório:

Os membros da Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria nº 148, de 19 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral Nº 75, de 22 de abril de 2022, TCEL QOBM Moisés Tavares Moraes – Presidente; CAP QOBM Renata de Aviz Batista – Membro; CAP QOBM Clebson Luiz Costa da Silva – Membro; 2º TEN QOBM Ana Paula Britto Pereira – Membro; CAP QOBM Isis Kelma Figueiredo de Araújo - Secretária, para abertura do certame de Concorrência Pública n º 01/2022, reuniram-se para analisar os documentos das seguintes instituições:

1.1 OBJETIVA CONCURSOS LTDA – Sob o CNPJ: 00.849.426/0001-14

A empresa, acima relacionada, apresentou, em prazo regulamentar, envelopes contendo documentos relativos às fases deste procedimento licitatório, regulado pelo Edital de Concorrência Pública n º 001/2022, do tipo "melhor técnica e preço", tendo por objeto a Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de processo seletivo interno com vistas ao preenchimento de vagas do quadro de oficiais (administração e músico) para o curso de habilitação de oficiais – CHO/CBMPA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

A Sessão Pública de Abertura da Licitação foi realizada no dia 30 de junho de 2022, às 9:30 horas, com a presença de membros da Comissão Especial de Licitação. A análise dos documentos pertinentes à primeira fase (Habilitação), contidos no envelope n°. 01, enviado pelo participe, foi realizada pelos membros da Comissão Especial de Licitação na Seção da Comissão Permanente de Licitação, no dia 04 de julho de 2022.

Com efeito, sendo a licitação um procedimento formal de contratação, pautado essencialmente no princípio da legalidade, a presente análise tem como fundamento a legislação pertinente ao tema, qual seja, a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos).

Nesse sentido, preliminar à análise dos documentos apresentados, convém transcrevermos os termos do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, no que refere à primeira fase (Habilitação) do certame:

> 6. DA HABILITAÇÃO.
> 6.1. Para fins de habilitação serão exigidos dos licitantes, os documentos abaixo descriminados. E, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Depreende-se da leitura do Edital que, em relação aos documentos requeridos para habilitação, reputam-se suficientes as exigências enumeradas a partir do item 06, visto que são compatíveis com a previsão expressa do artigo 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93. Infere-se então, que a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo estando, pois, amparada na legalidade.

Vale citar que o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 808/2003, determinou que a Administração Pública "abstenha-se de estabelecer, para efeito de habilitação dos interessados, exigências que excedam os limites fixados nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666/93".

Portanto, não há de se falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento das exigências editalícias. Exigir que os licitantes atendam todos os itens estabelecidos no instrumento convocatório resguarda os princípios da legalidade e da isonomia, permitindo, com isso, a prevalência do interesse público.

2) Dos documentos de habilitação

Feitas as observações, e considerando a Concorrência Pública n° 01/2022, passa-se a análise do acervo pertinente aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes.

O quadro 01 (ANEXO 1), exibe a análise relativa à conformidade da documentação apresentada frente às exigibilidades requeridas no item 6 do Edital de Concorrência Pública n°. 01/2022, que elenca o conjunto de documentos a serem apresentados pelos licitantes a fim de validar suas habilitações.

Foi realizada consulta ao SICAF, sendo incluídos nos autos todos os registros dos níveis de cadastramento do sistema.

Foram realizadas consulta consolidada de Pessoa Jurídica conforme item 6.1.d do edital e verificada a confirmação das certidões pertinentes, sendo incluídas nos autos o registro de autenticidade das certidões do item 6.11.2 (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional) e item 6.11.5 (Certidão Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal).

O item 6.11.6 (Prova de regularidade relativa à Seguridade Social) se comprova com documento apresentado no item 6.11.2 (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional). Os demais documentos apresentados passaram por análise consultiva e tiveram suas autenticidades aferidas.

Deixou de ser apresentado o documento comprobatório (certificado de especialização) da Srª Taíse Carteli, o que não acarretou em descumprimento ao edital.

3) Da Análise do Acervo das Empresas Participantes

Consolidado a vistoria e análise dos documentos de habilitação, contidos no envelope nº 01, enviado pela empresa participante, a Comissão Especial de Licitação julgou o acervo, em análise, regular frente às exigibilidades requeridas no item 06, do Edital de CP n°. 01/2022.

Conforme registrado em ata de sessão pública, como não houve licitantes presentes, não houve questionamentos apresentados na sessão pública ocorrida em 30 de junho de 2022.

4) Da Conclusão

Analisados os documentos apresentados à ocasião da sessão de habilitação, 1º Fase da Concorrência Pública n° 001/2022, a Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria Nº 148, de 19 de abril de 2022, publicada em Boletim Geral Nº 75, de 22 de abril de 2022, RESOLVE:

HABILITAR a licitante Objetiva Concursos LTDA EPP; sob o CNPJ nº 00.849.426/0001-14, Endereço: Rua Cassemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, CEP: 90420-001 – Porto Alegre/RS, em razão do acervo documental, apresentado à ocasião da sessão de habilitação da 1º Fase da Concorrência Pública n° 01/2022, estar em conformidade com as regras e condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 001/2022.

O extrato resumido do presente Relatório será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, oportunidade em que será concedido prazo legal para eventual interposição de recursos.

Dê-se ciência à interessada.

Publique-se.

Belém-PA, 04 de julho de 2022.

MOISES TAVARES MORAES:46704205268
Assinado de forma digital por MOISES TAVARES MORAES:46704205268
Dados: 2022.07.04 12:05:13 -03'00'

Moisés Tavares Moraes – TCEL QOBM

Presidente

RENATA DE AVIZ BATISTA:77515897287
Assinado de forma digital por RENATA DE AVIZ BATISTA:77515897287
Dados: 2022.07.04 12:04:28 -03'00'

Renata de Aviz Batista – CAP QOBM

Membro

CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA:89264304215
Assinado de forma digital por CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA:89264304215
Dados: 2022.07.04 12:06:37 -03'00'

Clebson **Luiz** Costa da Silva – CAP QOBM

Membro

ANA PAULA BRITTO PEREIRA:95920889268
Assinado de forma digital por ANA PAULA BRITTO PEREIRA:95920889268
Dados: 2022.07.04 12:20:51 -03'00'

Ana Paula Britto Pereira – 2º TEN QOBM

Membro

ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO:68590210200
Assinado de forma digital por ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO:68590210200
Dados: 2022.07.04 12:05:57 -03'00'

Isis Kelma Figueiredo de Araújo - CAP QOBM

Secretária

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1

Quadro 1 – Documentos exigidos para habilitação conforme item 6 do Edital da Concorrência Pública Presencial nº 01/2022-CBMPA.

Item Edital	Descrição	Sim	Não	Diligência	Observação	Validação	Endereço Validação
6.1. a	**SICAF**	X		SIM		03/05/2023	
6.1. b	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.				NSA		www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
6.1. c	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.				NSA		www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
6.1. d	Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU	X					ESTA CONSULTA SUBSTITUI "b", "c" e "d" https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
6.9	**Documento Oficial com Foto dos sócios** (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);	X					CLEUSA FOCHESATTO SILVANA RIGO
Habilitação Jurídica							
6.10.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X				Capital Social R$ 100.000,00	
6.10.2	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício.	X					www.portaldoempreendedor.gov.br
6.10.3	No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.				NSA		
Regularidade fiscal e trabalhista							
6.11.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;	X				Atualizado 30/06/2022	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj
6.11.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X				SICAF 26/11/2022 Cert. 05/09/2022	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticCndSolicitacao.asp?ORIGEM=PJ
6.11.3	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**	X				SICAF 11/07/2022 Cert. 11/07/2022	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
6.11.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**	X				SICAF 20/12/2022 Cert. 09/10/2022	http://www.tst.jus.br/certidao

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item Edital	Descrição	Sim	Não	Diligência	Observação	Validação	Endereço Validação
6.11.5	Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em **cujo exercício contrata ou concorre;**	X			Cert. 21/07/2022 e 17/07/2022	SICAF 21/07/2022 e 17/07/2022	
6.11.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;	X					
6.11.7	Caso o **licitante** seja considerado **isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede**, ou outra equivalente, na forma da lei;				NSA		
Qualificação Técnica							
6.12.1	Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração - CRA), em que conste também o nome do profissional responsável técnico.	X				Val. 31/03/2022	Elena Candida Fontes Gargaro
6.12.2	**Prova de capacitação técnico-operacional a)** A instituição deverá apresentar obrigatoriamente, no mínimo um atestado ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando que possui experiência na realização de serviços de concursos públicos, processos seletivos federal, estadual ou municipal e ao objeto a ser contratado. Os atestados deverão constar os dados contratuais dos serviços (número, ano e contratado); **b)** A comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante já planejou, organizou e realizou concursos, devendo o atestado indicar a entidade contratante, os cargos para o qual foi realizado o concurso e o número de candidatos inscritos;	X					
6.12.3	**Prova de capacitação técnico-profissional: a)** Para avaliação da formação profissional do Coordenador Geral e dos Coordenadores será considerada a titulação acadêmica de acordo com as exigências estabelecidas para formação acadêmica de cada perfil profissional e a experiência na coordenação de trabalhos iguais ou similares de realização de serviços de concurso público, processos seletivos e de vestibulares. **b)** Os profissionais que compõem a equipe de apoio devem apresentar atestados que comprovem a experiência de trabalho, conforme o estabelecido no item 13 do Termo de Referência. Apenas os atestados devidamente certificados de comprovação de experiências de trabalhos exigidos para cada perfil servirão para pontuação no certame. Pede-se comprovação de formação acadêmica. É obrigatório que todos os profissionais alocados na equipe de apoio atendam as exigências mínimas de formação e experiência de trabalho. **c)** Nos atestados deverão constar os dados contratuais dos serviços (número, ano e contratado), e especificação	X					

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item Edital	Descrição	Sim	Não	Diligência	Observação	Validação	Endereço Validação
	do serviço desenvolvido e responsabilidade do profissional. Caso o serviço tenha sido contratado por etapas, deverão ser especificadas as etapas concluídas para avaliação de acordo com as exigências listadas na experiência de trabalho. **d)** Apresentando-se a necessidade de substituição de profissional alocado no projeto, por iniciativa da Comissão do Processo Seletivo do CHO, deverá ser indicado pela contratada, um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica similar ao profissional substituído.						
Qualificação Econômico-Financeira							
6.13.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.	X				Cert. 23/05/2022	
6.13.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	X				SICAF 31/05/2023	
6.13.3	Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);	X			LG=1,17 SG=2,73 LC=2,20		
6.13.4. a	Declaração de idoneidade firmada pelo representante legal do Licitante e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo IV);	X					Assinadas por Taise Carteli
6.13.4. b	Declaração assinada pelo representante legal do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V);	X					
6.13.4. c	Declaração assinada pelo representante legal do Licitante da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da licitação (Anexo VII);	X					
6.13.4. d	Declaração assinada pelo representante legal do Licitante de que não possui em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Pará, como dirigente, sócio com poder gerencial ou responsável técnico, na data da publicação do Edital (ANEXO VIII);	X					
6.13.4. e	Declaração, firmada por contador ou representante legal do Licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando o Licitante pretenda utilizar-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo-lhe dispensado, em qualquer hipótese, da apresentação dos documentos de habilitação;	X					